

LEI Nº 1.058/2014 DE 28 DE MAIO DE 2014.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2014 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU IRIO ONÉLIO DE ROSSO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de Rio Bonito do Iguazu, para o exercício de 2014.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Rio Bonito do Iguazu, para o exercício de 2014, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.002 – ASSESSORIA JURÍDICA

04.122.00022-009– MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

00245. 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

VALOR R\$ 13.000,00

TOTAL R\$ 13.000,00

Art. 3º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

27.812.00132-062 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

3.3.90.32.00.00 – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

03600. 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

VALOR R\$ 13.000,00

TOTAL R\$ 13.000,00

Art. 4º Fica autorizada a adequação dos valores, conforme autorização nesta lei, nas ações previstas na Lei nº 1.038/2013 de 02/10/2013, que trata do Plano Plurianual 2014/2017 e adequação dos valores nas ações previstas na Lei nº 1.025/2013 de 26/06/2013, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguazu/PR, em 28 de Maio de 2014.

IRIO ONÉLIO DE ROSSO
Prefeito Municipal